



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.110 DE 10 DE JUNHO DE 2025

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Controladoria Geral do Município
- CGM”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 269, de 18 de dezembro de 2023,

Considerando o OFÍCIO Nº CGM-OFI-202500279, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem com o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02842, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria Geral do Município - CGM tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Gabinete do Auditor-Chefe:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Técnica.

II – Departamento de Auditoria Governamental - DAG:

- a) Divisão de Auditoria Interna - DAI;
- b) Divisão de Gestão de Riscos e Monitoramento - DGRM.

III – Departamento de Promoção da Integridade - DPI;

- a) Divisão de Orientação e Inspeção - DOI;
- b) Divisão de Integridade e Transparência Pública - DITP.

IV – Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Controladoria Geral do Município – CGM serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137 da República, 123 do Tratado de Petrópolis, 64 do Estado do Acre e 142 do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 14.041 DE 11/06/2025
PÁG:111-112